

José António da Cunha Oliveira, Electricista/Operário, nomeado, em comissão de serviço extraordinária, para efeitos de reclassificação, nos termos do n.º 1 do artigo . 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, como Montador Electricista Operário, do grupo de pessoal Operário, do quadro de pessoal deste Município.

Paulo Alexandre Marinho Dias, Electricista/Operário, nomeado, em comissão de serviço extraordinária, para efeitos de reclassificação, nos termos do n.º 1 do artigo . 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, como Montador Electricista Operário, do grupo de pessoal Operário, do quadro de pessoal deste Município.

Ruben Gabriel Galante Vasco, Electricista/Operário, nomeado, em comissão de serviço extraordinária, para efeitos de reclassificação, nos termos do n.º 1 do artigo . 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, como Montador Electricista Operário, do grupo de pessoal Operário, do quadro de pessoal deste Município.

10 de Setembro de 2008. — O Director Municipal de Recursos Humanos, *Luís Centeno Fragoso*.

300723705

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Rectificação n.º 2032/2008

No *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 04 de Setembro de 2008, no aviso n.º 22 986/2008, pág. n.º 38 689, relativo a concurso externo de admissão a estágio de ingresso para preenchimento de 07 lugares vagos na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior (generalista) — licenciatura em Psicologia, foi por lapso incluído na lista dos candidatos admitidos o nome de “Inês Sofia Arvela Fernandes Marreiros” que já havia sido excluída anteriormente, pelo que se deve dar sem efeito o nome da referida candidata.

8 de Setembro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

300722709

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 23542/2008

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau, director da Direcção de Projecto do Plano Director Municipal

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicada à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 22 de Agosto de 2008, foi nomeada em comissão de serviço pelo período de três anos, por urgente conveniência de serviço, para o cargo de direcção intermédia de 1.º grau Director da Direcção de Projecto do Plano Director Municipal, a Arqt.ª Ângela Carvalho Ferreira, com efeitos a partir de 25 de Agosto de 2008.

Nota relativa ao currículo profissional da Angéla Carvalho Ferreira, Técnico Superior de Arquitectura do quadro de provimento definitivo da Câmara Municipal de Loures

Habilitações académicas:

Licenciatura em Arquitectura de Gestão Urbanística com qualificação de Bom, Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa

Competências teórico-práticas adquiridas e conferidas por certificados de formação profissional de aperfeiçoamento, actualização e valorização, dos quais se destacam:

Pós-graduação em Direito das Autarquias Locais, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

Participação nas conferências e seminários dos quais destacam: Colóquio Ambiente e qualidade de vida em 1995; 16.º Congresso internacional da ESRI em 2001; Seminário sobre Planeamento e Desenvolvimento da área Metropolitana de Lisboa em 2002.

Experiência profissional, que confere as competências técnicas:

Directora de Projecto do Plano Director Municipal da Câmara Municipal de Loures desde Janeiro de 2008, em regime de substituição.

Funções de assessoria no Gabinete do Subsecretário de Estado da Administração Interna, de Outubro de 2006 a Dezembro de 2007.

Funções de assessoria para assuntos de Gestão Urbanística do Vereador do Urbanismo da Câmara Municipal de Loures, de Novembro de 2002 a Fevereiro de 2007.

Participação no desenvolvimento de projectos de arquitectura de obras públicas no Atelier Percurso, Lisboa, tais como o plano de pormenor da Foz do Sizandro e Envolvente em Torres Vedras, plano urbanístico de Cabanas em Palmela; Plano Director de Odivelas entre outros (2003-2005).

Funções de Arquitecta no Departamento de Planeamento Urbano, de Janeiro 2001 a Novembro de 2002.

3 de Setembro de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador do Departamento de Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva*.

300722596

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE

Aviso n.º 23543/2008

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, se torna público que, no seguimento dos resultados obtidos no concurso externo de ingresso para um lugar de Motorista de Pesados, do grupo de pessoal auxiliar, aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª Série n.º 10, de 15 de Janeiro de 2008, foi celebrado em 09 de Setembro de 2008, contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, nos termos previstos na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, por força das disposições conjugadas da alínea b) do n.º 2, n.º 3 e do n.º 6.º do artigo 117.º em vigor, por força do n.º 3 do artigo 118.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, com o único candidato aprovado no referido concurso, cuja lista final de classificação foi homologada pela Sr.ª Vice-Presidente em 29 de Julho de 2008:

Marco André Augusto Costa, na categoria de Motorista de Pesados, do grupo de pessoal auxiliar, escalão 1, índice 151.

(Isento do visto do Tribunal de Contas nos termos do n.º 1 do artigo 46.º conjugado com o artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 27 de Agosto).

9 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Soares Marques*.

300721501

Aviso n.º 23544/2008

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, se torna público que, no seguimento dos resultados obtidos no concurso externo de ingresso para quatro lugares de Auxiliar de Acção Educativa Nível 1, do grupo de pessoal auxiliar, aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª Série n.º 10, de 15 de Janeiro de 2008, foi celebrado em 09 de Setembro de 2008, contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, nos termos previstos na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, por força das disposições conjugadas da alínea b) do n.º 2, n.º 3 e do n.º 6.º do artigo 117.º em vigor, por força do n.º 3 do artigo 118.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, com os únicos candidatos aprovados no referido concurso, cuja lista final de classificação foi homologada pela Sr.ª Vice-Presidente em 15 de Julho de 2008:

Augusta Doce Oliveira Albuquerque Carvalho, Cátia Alexandra Santos Marques, Roberto Jorge Marques Ferreira e Sara Maria Freire Carvalho dos Santos Martins na categoria de Auxiliar de Acção Educativa Nível 1, do grupo de pessoal auxiliar, escalão 1, índice 142.

(Isento do visto do Tribunal de Contas nos termos do n.º 1 do artigo 46.º conjugado com o artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 27 de Agosto).

9 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Soares Marques*.

300721534

Aviso n.º 23545/2008

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público, que por meu despacho datado de 22 de Agosto de 2008 e nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, foi nomeada, em regime de substituição, a Técnica Superior de Administração Regional e Autárquica de 1.ª classe, Maria Gracinda Gomes Lopes

Pinheiro da Rocha, para o cargo de Chefe da Divisão Administrativa, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008.

Não sujeito a Visto do Tribunal de Contas.

9 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Soares Marques*.

300721623

CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

Aviso n.º 23546/2008

Effectuado o procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, nos termos do artigo 34.º, da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro e não tendo sido apresentadas quaisquer candidaturas, foi o mesmo considerado deserto, através do meu despacho, datado de 27-08-2008. Na sequência deste e dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local por força e com as adaptações do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para 2 lugares de Técnico Profissional de 1ª Classe, do grupo de pessoal Técnico Profissional, para exercerem funções nos seguintes Sectores: sector de Planeamento Urbanístico e no Sector de Infra-Estruturas de saneamento.

1. Os requisitos de admissão ao concurso são os seguintes:

Generais — Os enunciados no n.º 2, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias/profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Especiais: Os mencionados no artigo 6.º n.º 1, alínea c) do D. Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à Administração Local por força e com as adaptações constantes do D. Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro, nomeadamente deter a categoria de Técnico Profissional de 2.ª Classe com, pelo menos, 3 anos na respectiva categoria classificados de Bom.

2. Nas situações em que não foi atribuída a avaliação ordinária ou extraordinária, necessária para admissão ao concurso, haverá lugar a adequada ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não foi objecto de avaliação, nos termos do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

3. O suprimento da avaliação deve ser requerido ao júri do concurso no momento da candidatura, para efeitos da ponderação curricular prevista no artigo 19.º, do mesmo Decreto Regulamentar.

4. A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que aludem as alíneas a), b), c), d), e) e f), do ponto um, é dispensada desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos referidos requisitos, conforme disposto no artigo 31.º n.º 2 do D. Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5. O local de trabalho é no concelho da Marinha Grande, sendo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 222 (740,61€) e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

6. Conteúdo funcional — O descrito no Decreto Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, nomeadamente: “Funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de um curso técnico-profissional...”

7. O concurso é válido para os lugares colocados a concurso e extingue-se com o preenchimento dos mesmos.

8. O júri de selecção tem a seguinte composição:

Presidente: Helena Isabel Mendes Godinho, Chefe da Divisão de Ordenamento e Planeamento Urbanístico;

Vogais Effectivos: Susana Cristina Martins da Silva Pinto, Chefe da Divisão de Infra-Estruturas e Redes Municipais, em regime de substitui-

ção, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Inês Maria dos Santos Pinto Marrazes, Técnica Superior Principal.

Vogais suplentes: Sara Raquel Marques Vidal Caleiras, Engenheira Técnica de 1.ª Classe e Isabel Maria do Sobral Alves, Arquitecta Paisagista Principal.

9. Os métodos de selecção são os seguintes: prova escrita de conhecimentos com carácter eliminatório.

10. A prova de conhecimentos incide sobre os seguintes temas:

a) Regime de férias, faltas e licenças, aprovado pelo D. Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio (artigo 42.º n.º 2 e 3), 157/2001, de 11 de Maio, 169/2006, de 17 de Agosto (artigo 4.º) e 181/2007, de 9 de Maio;

b) Quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais aprovado pela Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro;

c) Quadro de competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

d) Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da administração central, regional e local, aprovado pelo D. Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

e) Modernização administrativa, aprovada pelo D. Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo D. Lei n.º 29/2000, de 13 de Março.

f) Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 53/2000, de 7 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, pela Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, pela Lei n.º 56/2007, de 31 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, este último procedendo à sua republicação;

g) Regime de concepção, instalação e exploração dos sistemas públicos e prediais de distribuição de água e drenagem de águas residuais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 207/94 de 06 de Agosto;

h) Regulamento geral dos sistemas públicos e prediais de distribuição de água e drenagem de águas residuais, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto;

i) Regulamento de distribuição de água do concelho da Marinha Grande, disponível em www.cm-mgrande.pt;

j) Regulamento de drenagem pública e predial de águas residuais e de evacuação de efluentes do concelho da Marinha Grande, disponível em www.cm-mgrande.pt.

11. É permitida a consulta de legislação simples, sem anotações, no decurso da prova de conhecimentos.

A prova escrita de conhecimentos tem a duração de 2.30h e é classificada de 0 a 20 valores.

12. O ordenamento final dos concorrentes, será expresso de 0 a 20 valores e effectuado de acordo com a classificação obtida na prova escrita de conhecimentos.

13. Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção e o respectivo sistema de classificação final, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos que as solicitem na Secção de Recursos Humanos.

14. Consideram-se não aprovados os candidatos que na prova escrita de conhecimentos obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

15. A falta de comparência dos candidatos à prova escrita de conhecimentos equivale à desistência do concurso.

16. Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á o previsto no artigo 37.º, do D. Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17. O provimento dos lugares é feito por nomeação.

18. Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normalizado, ou em impresso próprio fornecido pelos serviços, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, podendo ser remetido pelo correio até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal da Marinha Grande, Praça Stephens, 2430-960 Marinha Grande, ou entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, no edifício dos Paços do Município, devendo nele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte e residência completa com o novo código postal e contactos telefónicos);

b) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo Júri do concurso se devidamente comprovadas;